



Portaria – 004/2016-GP/OAB-RN

O PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Artigo 1º Delegar poderes ao Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, para designar relatores para instaurar e admitir os processos éticos disciplinares.

Artigo 2º Designar poderes ao Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, para designar, nomear e empossar Defensores Dativos para atuar nos processos éticos disciplinares.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 03 de março de 2016.


PAULO DE SOUZA COUTINHO FILHO
Presidente da OAB/RN